CHARTIER, R. Formação social e economia psíquica: a sociedade de Corte no processo civilizador. In: ELIAS, Norbert. a sociedade de corte. rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

COURY, G. Norbert Elias e a construção dos grupos sociais: da economia psíquica à arte de reagrupar-se. In: GARRIGOU, Alain; LACROIX, Bernard (org.). Norbert Elias: a política e a história. São Paulo: Perspectiva, 2001.

DUNNING, E. Civilização, formação do Estado e primeiro desenvolvimento do esporte moderno. In: GARRIGOU, Alain; LACROIX, Bernard (org.).

Norbert Elias: a política e a história. São Paulo: Perspectiva, 2001.

ELIAS. N. A condição humana. Lisboa: DIFEL, 1991.

ELIAS. N. A sociedade de corte. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001 ERIBON, D. Foucault. 1984. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

GIL, A. C. et al. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2002.

HEINICH, N. A sociologia de Norbert Elias. Bauru: EDUSC, 2001.

HONORATO, T. Indivíduos da ação civilizatória nas escolas normais paulistas (1896-1913). In: GEBARA, A.; COSTA, C. J.; SARAT, M. (Org.).

Leituras de Norbert Elias: processo civilizador, educação e fronteiras. Maringá: EdUEM, 2014, p. 175-190.

PONTES, H. Elias, renovador da ciência social. In: WAIZBORT, Leopoldo (org.). Dossiê Norbert Elias. São Paulo, EDUSP, 2001.

VEIGA, C. G. Obrigatoriedade escolar em Minas Gerais no século XIX: coerção externa e autocoerção. In: VIDAL, D. G.; SÁ, E. F.; SILVA, V. L. G. (Org.). Obrigatoriedade escolar no Brasil. Cuiabá: EdUFMT, 2013, p. 135-152.

WAIZBORT, L. Elias e Simmel. Dossiê Norbert Elias. São Paulo, EDUSP, 2001.

A IMPORTÂNCIA DA LITERATURA SURDA NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LUANA MAYUMI TSUKAHARA DE SOUZA

RESUMO

Este trabalho procura abordar sobre um tema que vem preocupando os educadores é ressalvar a importância da literatura surda para crianças em desenvolvimento como ser humano, seja no elemento ético, estético e intelectual. A literatura infantil em Língua Brasileira de Sinais (Libras) pode ser usada no ambiente escolar para promover o desenvolvimento das crianças. A literatura de forma geral possibilita a transmissão de cultura, conhecimento e visão de mundo, viabilizando ainda o desenvolvimento da memória, da concentração e da criatividade da criança. A comunidade surda, por compreender a importância da literatura, tem se mostrado atenta à divulgação e disponibilização de literatura em Libras. Algumas editoras já têm publicado criações, adaptações e traduções de literatura infantil em Libras a fim de divulgar e disseminar a língua e a cultura do povo surdo aos pequenos. A literatura consultada indica a importância do acesso, às crianças surdas, a tais traduções, que devem respeitar não só a cultura do público alvo, mas também sua faixa etária, desenvolvimento cognitivo e linguístico.

PALAVRAS- CHAVE: Literatura surda; Desenvolvimento infantil; Literatura infantil em Libras.

INTRODUÇÃO

Se de acordo com Abramovich (1997, p.16) "O primeiro contato da criança com um texto é feito oralmente, através da voz da mãe, do pai ou dos avós, contando contos de fada, trechos da Bíblia, histórias inventadas (tendo a criança ou os pais como personagens)", por não partilharem a mesma língua de suas famílias e da sociedade em geral, a maioria das crianças surdas têm sido privadas deste contato dentro e fora de suas casas. Restrição esta que faz com que sejam desprovidas da aquisição de novos saberes e do desenvolvimento da linguagem de forma natural como as demais crianças. A literatura surda tem sido disseminada com o auxílio de novas tecnologias que possibilitam o registro de vídeos em Libras.

Algumas editoras como Arara Azul, LSB Video e SBB, têm investido na produção e tradução de literatura em Libras. Clássicos infantis como João e Maria (Grimm, 2011), Peter Pan (Berrie, 2009), Alice para Crianças (Carrol, 2007), Aventuras da Bíblia (SBB, 2008), O Soldadinho de Chumbo (Andersen, 2011), O Gato de Botas (Perrault, 2011), e Uma Aventura do Saci Pererê (Ramos, 2011), estão entre os materiais literários já traduzidos para Libras. O povo surdo tem se encontrado, desde há muito tempo, em escolas, clubes e casas e por meio do conto de histórias, tem transmitido de geração em geração, sua cultura, seus valores e suas crenças por meio daquilo que podemos chamar de tradição oral

O RECONHECIMENTO DA LITERATURA E DA LÍNGUA DE SINAIS COMO LÍNGUA MATERNA DA PESSOA SURDA

Atualmente, após o reconhecimento da Língua de Sinais como Língua materna da pessoa surda, aquela que lhe garantirá acesso ao conhecimento e construção de aprendizagens significativas, percebe-se a existência de novas necessidades, dentre elas a presença de intérprete de língua de sinais no espaço escolar como um meio indispensável para mediar esse processo e valorização dessa língua como na língua própria com valor semântico, bem como a construção do respeito a essa minoria linguística que foi e ainda é considerado por alguns como "apenas os que não ouvem", desconsiderando os aspectos culturais que os compreende.

Outro profissional indispensável nesse processo é o instrutor de língua de sinais aquela pessoa surda mais experiente capaz de medir e que apesar de ser inerente a elas precisa ser apreendida no espaço escolar de forma prazerosa em processo contínuo e permanente. A tarefa de transmissão de novos saberes que, desde a antiguidade, cabe ao adulto transmitir a criança, também é cumprida dentro das comunidades surdas através da tradição oral . Esta tem perdurado pelas gerações, por meio dos eventos face-a-face promovidos pelas comunidades surdas e associações de surdos (Bahan, 2006). A cultura surda tem assim sido transmitida e difundida, por meio destes eventos, os quais são baseados na interação entre sinalizantes.

Mesmo nos períodos em que as línguas de sinais foram proibidas e reprimidas, os sujeitos surdos, escondidos, continuavam a se encontrar e compartilhar lutas, ideias, experiências e histórias5 . Porém, poucos foram os surdos que tiveram domínio da língua escrita de sua nação, a fim de deixar registros sobre a literatura e cultura surda de suas épocas. Apoiamo-nos em Bahan, quando escreve que:

A ASL [Língua de Sinais Americana] existe em uma cultura "oral", uma cultura baseada na interação sinalizada face-a-face, [...] Como em muitas outras culturas, a cultura surda, tem uma tradição folclórica ativa centrada na performance da narrativa "oral" (sinalizada), a qual guarda os valores tradicionais, e é passada de geração em geração (BAHAN 2006, p.21).

O fazer pedagógico estar direcionado à utilização de recursos visuais e constante interação destes à palavra escrita e na produção textual com base em diversos portadores de textos como jornais, revistas, etc.

Para Lodi (2013), a Libras além de ser a língua de interlocução entre professores e alunos, também é a língua de instrução, responsável por mediar os processos escolares, e a escrita do português nos processos educacionais como decorrente da organização pedagógica, em que as atividades, os textos complementares à sala de aula e os livros didáticos indicados para leitura são escritos em português, o que lhe garante também status de língua de instrução.

O decreto acima mencionado evidencia ainda, uma diferenciação na configuração da continuidade da escolarização de alunos surdos usuários da língua brasileira de sinais, partindo do pressuposto que em estando matriculado em escolas da rede regular de ensino, nas etapas finais do ensino fundamental e por meio da interação com seus pares surdos em escolas bilíngues, e assim, propõe o serviço de tradutor e intérpretes de Libras para as diferentes áreas do conhecimento. Associado a esta questão, e em seu Art. 23, o decreto nº 5.626/05 destaca a presença em sala de aula de intérpretes de língua de sinais:

As instituições federais de ensino, de educação básica e superior, devem proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação (BRASIL, 2005).

Outro dispositivo legal importante na educação inclusiva é o Decreto nº 7611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, reconhecendo a necessidade da organização do ensino bilíngue aos surdos, reforçando o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

Aborda ainda, a formação continuada de professores, e para o desenvolvimento da educação bilíngue para estudantes surdos ou com deficiência auditiva, a produção e a distribuição de recursos educacionais para a acessibilidade e aprendizagem incluindo materiais didáticos e paradidáticos e Língua Brasileira de Sinais – Libras (BRASIL, 2011).

Em 2008, é publicada pelo Ministério da Educação, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de acordo com os princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU/2006), ratificada pelo Brasil por meio dos Decretos n º 186/2008 e nº 6.949/2009, que preconiza que a garantia do direito à educação se efetiva por meio do acesso à educação inclusiva em todos os níveis.

Por meio desta política, é proposta uma reorganização educacional brasileira, com diretrizes inclusivas aos sistemas de ensino em consonância com os princípios da democratização da educação, valorizando os processos inclusivos dos alunos sob a responsabilidade do Estado "a partir da visão dos direitos humanos e do conceito de cidadania fundamentado no reconhecimento das diferenças e na participação dos sujeitos" (BRASIL, 2008, p. 1).

Este documento, desafia as instituições educacionais a repensarem o processo pedagógico para atender as necessidades educacionais especiais dos alunos incluídos, propondo mudanças nas concepções curricu-

lares, métodos de ensino e avaliação flexibilizados, bem como o uso de recursos de acessibilidade (Ziliotto, 2015).

No texto da nova política nacional, a educação especial é definida como modalidade não substitutiva à escolarização e amplia o serviço de educação especial como um conceito de atendimento educacional especializado, complementar ou suplementar à formação dos alunos, ofertado no contra turno por professores especializados, disponibilizando os serviços e recursos próprios para orientar os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular.

Esclarece ainda, Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial passa a constituir a proposta pedagógica da escola, definindo como seu público-alvo os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação (BRASIL, 2008, p. 15).

No tocante a educação de surdos consta nas diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:

Para a inclusão dos alunos surdos, nas escolas comuns, a educação bilíngue - Língua Portuguesa/LIBRAS, desenvolve o ensino escolar na Língua Portuguesa e na língua de sinais, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita para alunos surdos, os serviços de tradutor/intérprete de Libras e Língua Portuguesa e o ensino da Libras para os demais alunos da escola (BRASIL, 2008, p. 17).

Quadros (2006) discute que nesta perspectiva, a língua brasileira de sinais é legitimada e assegura o ensino do português escrito como segunda língua, garantindo o direito linguístico ao surdo de ter acesso aos conhecimentos acadêmicos na língua de sinais.

Nesse sentido, a política linguística apresenta a possibilidade de reconhecer, de fato, as duas línguas que fazem parte da formação do ser surdo, mas não somente isso, do estatuto de cada língua no espaço educacional. A língua de sinais passa, então, a ser a língua de instrução e a língua portuguesa passa a ser ensinada no espaço educacional como segunda língua (QUADROS, 2006, p 144).

Ainda no texto da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o atendimento educacional especializado na área da surdez deve ser realizado mediante a atuação de profissionais com conhecimentos específicos no ensino da língua brasileira de sinais, da língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua numa perspectiva dialógica, funcional e instrumental.

A oferta do atendimento educacional especializado é considerada fundamental para a efetivação da proposta de educação bilíngue estabelecida no Decreto nº 5.626/2005, devendo ser disponibilizados os serviços de tradutor/intérprete4 e o ensino da língua brasileira de sinais – Libras - para os estudantes.

Outro dispositivo normativo que endossa o atendimento educacional especializado trata-se da Nota Técnica nº 55, de 10 de maio de 2013, estabelecendo que o atendimento educacional especializado – AEE - deve ser ofertado prioritariamente nas salas de recursos multifuncionais da própria escola ou de outra escola de ensino regular, podendo, ainda, ser realizado em centros de atendimento educacional especializado, desenvolvendo atividades de acordo com as necessidades educacionais específicas dos estudantes, e no caso da área da surdez, enfatiza o ensino da língua brasileira de sinais – Libras - e o ensino da língua portuguesa como segunda língua para estudantes com surdez (BRASIL, 2013).

Conforme dados apresentados pelo Censo Escolar MEC/INEP (BRASIL, 2016), após a implementação da política na perspectiva inclusiva, houve evolução no número de matrícula de alunos surdos no ensino comum na Educação Básica de 56.024 em 2003 para 64.348 em 2015, expressando crescimento de 15%. Nas classes comuns do ensino regular, verifica-se um crescimento de 174%, passando de 19.782 estudantes em 2003 para 54.274 em 2015.

Em 2014, a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, institui o Plano Nacional de Educação, para o decênio 2011-2020, em sua Meta 4, propõe: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (BRASIL, 2014).

Nunes (2015), retrata a preocupação dos sete primeiros surdos doutores e professores de universidades federais, ao afirmarem que a educação inclusiva permite o convívio de todos os alunos entre si, mas não tem garantido o aprendizado dos surdos, e defendem uma escola que seja bilíngue para surdos sendo o espaço educacional possível para o surdo ter acesso ao conhecimento Desta forma, a garantia de oferta do ensino bilíngue para surdos é a mais adequada a esta população, pressupõe professores que dominem a língua brasileira de sinais e ministrem os conteúdos acadêmicos na língua natural do surdo como primeira língua, e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua.

Goldfeld (1997), afirma que a língua brasileira de sinais pode ser adquirida pela criança surda espontaneamente por ser sua língua natural, evitando atrasos linguísticos e

destaca a importância de todos os profissionais perceberem a importância da língua de sinais no desenvolvimento da criança surda, uma vez que a língua sinalizada possibilita a internalização da linguagem e o desenvolvimento das funções mentais, como a abstração, memória, generalização, atenção, dedução, entre outras.

Os estudos de Capovilla e Raphael (2004) evidenciam a importância da língua de sinais para o desenvolvimento cognitivo das crianças surdas, como aquela que lhe possibilita pensar e se comunicar, devendo, portanto, ser ofertada para servir de metalinguagem para aquisição da língua escrita.

Para estes pesquisadores, Se a Libras é a língua natural e materna do Surdo, então, do ponto de vista lógico, espera-se que a eficácia da Libras para servir de ponte para a aquisição do Português seja maior do que a eficácia do Português para servir de ponte para a aquisição da Libras (CAPOVILLA; RAPAHAEL,2004 p. 35,).

Para Quadros (1997), o ensino bilíngue oferta ao aluno surdo condições de competência em duas línguas de modalidades diferentes, considerando como primeira língua (L1) a língua brasileira de sinais, e como segunda língua (L2), a língua portuguesa na modalidade escrita. Ainda para esta autora, a língua de sinais é considerada como língua natural ao surdo e é por meio dela que se desenvolve a linguagem, favorecendo os aspectos psicossociais, cultural e linguístico da cultura surda.

Se a língua de sinais é uma língua natural adquirida de forma espontânea pela pessoa surda em contato com pessoas que usam essa língua e se a língua oral é adquirida de forma sistematizada, então as pessoas surdas têm o direito de ser ensinadas na língua de sinais. A proposta bilíngue busca captar esse direito (QUADROS, 1997, p. 27).

Conforme Lacerda (1998), o objetivo da educação bilíngue é que a criança surda possa ter um desenvolvimento cognitivo-linguístico equivalente ao verificado na criança ouvinte, garantindo-lhe o acesso às duas línguas: a língua de sinais e a língua majoritária, ou seja, a língua portuguesa.

Souza (1998), afirma que a língua de sinais deve subsidiar a educação dos alunos surdos, e defende que a escolaridade dos estudantes surdos deveria se dar em escolas que tomassem como ponto de partida a língua de sinais como a língua de instrução educacional.

Para Nunes (2015), a defesa do bilinguismo no ensino para os surdos, abrange a compreensão da língua de sinais e de sua representação para os surdos, bem como significa uma forma de comunicação que funciona como prérequisito para outras aprendizagens como português e matemática.

Fernandes (2007) ressalta que apenas estar inseridos na escola comum sem proposta educacional bilíngue, não possibilita que as necessidades educacionais especiais dos alunos surdos estejam atendidas e respeitadas. No Brasil, a língua de sinais é oficial como língua de uso dos surdos. É garantida pela lei 10.436, de 24 de abril de 2002 e é interessante notar também que quase todos os Estados brasileiros já têm em seu quadro a lei que defende língua de sinais e a torna de uso oficial nestes Estados. Sobre a oficialização da língua de sinais a nível nacional, ela já era garantida pelo Congresso Nacional em 1996 do decreto:

Art. 1º - A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 26-B: "Art. 26-B - Será garantida às pessoas surdas, em todas as etapas e modalidades da educação básica, nas redes públicas e privadas de ensino, a oferta da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, na condição de língua nativa das pessoas surdas". Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Vale mencionar alguns exemplos, tais como Fernandez (1990), um trabalho de psicolinguística; Karnopp (1994) que estudou aspectos de aquisição de fonologia por crianças surdas de pais surdos; Felipe (1993) que propõe uma tipologia de verbos em língua brasileira de sinais; os meus trabalhos:

Quadros (1995) que apresenta uma análise da distribuição dos pronomes na língua brasileira de sinais e as repercussões desse aspecto na aquisição da linguagem de crianças surdas de pais surdos (publicado parcialmente em forma de livro em 1997 - Educação de surdos: a aquisição da linguagem) e Quadros (1999) que apresenta a estrutura da língua brasileira de sinais.

Tais pesquisas associadas às atividades dirigidas pela Federação Nacional de Educação e Integração do Surdo (FENEIS) foram responsáveis pelo reconhecimento da língua brasileira de sinais como uma língua de fato no Brasil.

A inclusão do aluno com surdez deve acontecer desde a educação infantil até a educação superior, garantindo-lhe, desde cedo, utilizar os recursos de que necessita para superar as barreiras no processo educacional e usufruir seus direitos escolares, exercendo sua cidadania, de acordo com os princípios constitucionais do nosso país.

Se somente o uso de uma língua bastasse para aprender, as pessoas ouvintes não teriam problemas de aproveitamento escolar, já que entram na escola com uma língua oral desenvolvida. A aquisição da Língua de Sinais, de fato, não é garantia de uma aprendizagem significativa, como mostrou Poker (2001), quando trabalhou com seis alunos com surdez profunda que se encontravam matriculados na primeira etapa do Ensino Fundamental, com idade entre oito anos e nove meses e 11 anos e nove meses, investigando, por meio de intervenções educacionais, as trocas simbólicas e o desenvolvimento cognitivo desses alunos.

Segundo esta autora, o ambiente em que a pessoa com surdez está inserida, especialmente o da escola, em que não lhe oferece condições para que se estabeleçam trocas simbólicas com o meio físico e social, não exercita ou provoca a capacidade representativa dessas pessoas, consequentemente, compromete o desenvolvimento do pensamento. A pesquisadora constatou que nesse caso, a natureza do problema cognitivo da pessoa com surdez está relacionado à:

[...] deficiência da trocas simbólicas, ou seja, o meio escolar não expõe esses alunos a solicitações capazes de exigir deles coordenações mentais cada vez mais elaboradas, que favorecerão o mecanismo da abstração reflexionante e consequentemente, os avanços cognitivos (POKER, 2001: 300).

Considerando a necessidade do desenvolvimento da capacidade representativa e linguística dos alunos com surdez, a escola comum deve viabilizar sua escolarização em um turno e o Atendimento Educacional Especializado em outro, contemplando o ensino de Libras, o ensino em Libras e o ensino da Língua Portuguesa. Ao optar-se em oferecer uma educação bilíngue, a escola está assumindo uma política linguística em que duas línguas passarão a co-existir no espaço escolar.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (nº 9394/96), a Educação Especial ganha um capítulo específico (V) que discorre sobre sua organização, objetivos, papel do professor e do Estado bem como a forma como deve ser desenvolvida. Nele pode ser citado o seguinte artigo: Art. 3º.

Por educação especial, modalidade da educação escolar, entende se um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica (BRASIL, 1996).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma vez que compreendemos ser a literatura infantil de suma importância no desenvolvimento das crianças. E que a comunidade surda usa e valoriza a literatura para expressar-se e desenvolver sua cultura, identidade e alteridade, entendemos ser de urgente a busca por estratégias literárias acessíveis as crianças surdas em classes inclusivas da rede regular de ensino. Estratégias que promovam o acesso à literatura enquanto possibilitam o desenvolvimento cultural e respeito linguístico desta. Entendemos ser pertinente o uso das traduções para Libras, já disponíveis no mercado, dos clássicos e fábulas infantis

Ao estudarmos sobre a linguagem estamos também tratando da sociedade, a linguagem e a sociedade estão intrinsecamente ligadas entre si. Alterações significativas, inegáveis e iniciantes aconteceram sobre a forma de perceber a linguagem humana. No caso específico da aprendizagem de uma língua, o aprendiz contribui de maneira decisiva na tarefa de aprender partindo do conhecimento que possui em sua primeira língua, e de seu conhecimento prévio do mundo, como mundo também dos tipos de textos com os quais está familiarizado. Sendo usuário da Língua de Sinais, o surdo poderá desenvolver competência na leitura e na escrita em uma segunda Língua.

O Atendimento Educacional Especializado para aprendizagem da Língua Portuguesa exige que o profissional conheça muito bem a organização e a estrutura dessa língua, bem como, metodologias de ensino de uma segunda língua.

O Atendimento em Língua Portuguesa é de extrema importância para o desenvolvimento e a aprendizagem do aluno com surdez na sala comum.

Considera-se importante a valorização da cultura e identidades surdas na sua educação, por exemplo, pelo entendimento da importância da presença de um instrutor surdo, bem como o estabelecimento da Língua Brasileira de Sinais como língua de instrução e comunicação primordial, por ser a língua materna dos surdos, o que é realizado na escola de surdos realizou-se a observação Isto coloca a importância da linguagem, o educador precisa buscar entendê-los para qualificar a comunicação, proporcionados pela amplitude da linguagem, especialmente da Língua de Sinais, mas não se limitando a ela, e sim buscando todas as ações comunicativas que os alunos apresentam, por exemplo, a expressão, direcionando as atividades e que cada aluno nos comunica, para que estas aprendizagens sejam realmente significativas. Muito caminho ainda deve ser trilhado como a busca por traduções específicas para determinadas faixa etárias, uma vez que ainda há pouquíssimo material traduzido cujo público alvo sejam crianças surdas em fase de alfabetização sinalar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVICH, Fanny. Literatura infantil: gostosuras e bobices. 5ª. Ed. 2ª imp. São Paulo: Scipione, 1997.

BAHAN, Bem. Face to face tradition in the American Deaf Community in

HDirksen Bauman, Nelson J & Rose H (eds) Signing the Body Poetic.

University of California Press. 200.